



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1026

16 de Janeiro de 2025

PG. 1/18



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO N.º 36/2025

**SUMULA:** CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL, A SERVIDORA MUNICIPAL EFETIVA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art.1º. Fica concedido aposentadoria voluntária integral, com proventos base na última remuneração, no valor de R\$ 2.363,37 (Dois mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos) a Servidora Municipal efetiva **ELZENIR GOMES DE SOUZA**, Cédula de Identidade nº. **6.632.163-0- SSP/PR**, e CPF nº. **485.948.069-49**, cargo/função de Servente Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o artigo 51 e 65 da Lei RPPSDN 006/2022, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art.2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
**PREFEITO**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR  
email: [administracao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:administracao@diamantedonorte.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 7zTXtX neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

### Decreto nº 37/2025 de 14/01/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 107/2024 de 18/12/2024.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
295 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>12.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.039.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
268 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.211,00
07.002.10.303.0010.2.037.	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
327 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.789,00
<b>Total Redução:</b>		<b>12.000,00</b>

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.tdoc.com.br/verificacao/D67C-B8634-B2A3-DDA3> e informe o código D67C-B8634-B2A3-DDA3





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D67C-B8634-B2A3-DDA3> e informe o código D67C-B8634-B2A3-DDA3





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1026

16 de Janeiro de 2025

PG. 4/18



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D67C-B834-B2A3-DDA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 15/01/2025 08:49:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/D67C-B834-B2A3-DDA3>



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 7zTXtX neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO Nº 38/2025

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2025 dos poderes Executivo, Legislativo e da Caixa Previdenciária do Município de Diamante do Norte.

**Art. 2º** - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso destinam-se a:

- I. Cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas;
- II. Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal e o controle deste fluxo;
- III. Servir de subsídio para a definição de critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV. Identificar as causas do Déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
- V. Assegurar às Secretarias instrumento de planejamento com vistas à melhor execução dos programas de governo;
- VI. Possibilitar a identificação de possíveis falhas no planejamento orçamentário.

**Art. 3º** - As exigibilidades inscritas na contabilidade do município obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos, podendo ser alterada para pequenas despesas de pronto pagamento; nos casos em que decorram vantagens financeiras para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem; nos casos em que for decretada situação de emergência e estado de calamidade pública no município.

*Parágrafo Único* – constitui-se a maior prioridade da Administração a quitação pontual de compromissos com a folha de pagamento dos servidores municipais e seus respectivos encargos sociais.

**Art. 4º** - Sempre será observado à relação entre receita e despesa, sendo que a Despesa não deverá ser maior que a Receita, visando preservar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 5º** - Fazem parte integrante deste Decreto:

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ELIEL DOS SANTOS CORREA e JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/8DBC-F089-04CF-F085> e informe o código 8DBC-F089-04CF-F085





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1026

16 de Janeiro de 2025

PG. 6/18



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

- I. Anexo I: Programação Financeira
- II. Anexo II: Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
- III. Anexo III: Desdobramento da Receita em Metas Bimestrais de Arrecadação

**Art. 6º** - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Norte - PR, 14 de Janeiro de 2025.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ELIEL DOS SANTOS CORREA e JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/8DBC-F089-04CF-F085> e informe o código 8DBC-F089-04CF-F085



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 7zTxTx neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1026

16 de Janeiro de 2025

PG. 7/18



### MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257– Fone: (044) 3429-1611–CEP 87.990-000

### TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

#### ANEXO I – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>EXECUTIVO/LEGISLATIVO</b>	2.863.520,37	2.863.520,37	2.863.520,37	2.863.520,37	2.863.520,37	2.863.520,37	2.863.520,37	2.863.520,37	2.863.520,37	2.863.520,37	2.863.520,37	2.863.520,93	34.362.550,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.587,14	273.587,14	273.587,14	273.587,14	273.587,14	273.587,14	273.587,14	273.587,14	273.587,14	273.587,14	273.587,14	273.587,46	3.283.006,60
Contribuições	76.691,08	76.691,08	76.691,08	76.691,08	76.691,08	76.691,08	76.691,08	76.691,08	76.691,08	76.691,08	76.691,08	76.691,12	920.003,30
Receita patrimonial	7.067,08	7.067,08	7.067,08	7.067,08	7.067,08	7.067,08	7.067,08	7.067,08	7.067,08	7.067,08	7.067,08	7.067,12	84.005,50
Receita de serviços	15.531,58	15.531,58	15.531,58	15.531,58	15.531,58	15.531,58	15.531,58	15.531,58	15.531,58	15.531,58	15.531,58	15.531,62	186.009,90
Transferências correntes	2.487.749,33	2.487.749,33	2.487.749,33	2.487.749,33	2.487.749,33	2.487.749,33	2.487.749,33	2.487.749,33	2.487.749,33	2.487.749,33	2.487.749,33	2.487.749,37	29.852.022,00
Outras receitas correntes	2.894,16	2.894,16	2.894,16	2.894,16	2.894,16	2.894,16	2.894,16	2.894,16	2.894,16	2.894,16	2.894,16	2.894,24	34.000,00
<b>CAIXA PREVIDENCIÁRIA</b>	642.964,65	642.964,65	642.964,65	642.964,65	642.964,65	642.964,65	642.964,65	642.964,65	642.964,65	642.964,65	642.964,65	642.964,85	7.715.006,60
Contribuições	208.855,08	208.855,08	208.855,08	208.855,08	208.855,08	208.855,08	208.855,08	208.855,08	208.855,08	208.855,08	208.855,08	208.855,12	2.506.201,00
Receita patrimonial	33.764,15	33.764,15	33.764,15	33.764,15	33.764,15	33.764,15	33.764,15	33.764,15	33.764,15	33.764,15	33.764,15	33.764,35	405.000,00
Outras receitas correntes	400.345,41	400.345,41	400.345,41	400.345,41	400.345,41	400.345,41	400.345,41	400.345,41	400.345,41	400.345,41	400.345,41	400.345,49	4.804.005,50
<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	3.506.485,02	3.506.485,02	3.506.485,02	3.506.485,02	3.506.485,02	3.506.485,02	3.506.485,02	3.506.485,02	3.506.485,02	3.506.485,02	3.506.485,02	3.506.485,78	39.940.008,00

Diamante do Norte - PR, 14 de Janeiro de 2025.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 7zTXtX neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

Assinado por 2 pessoas: ELIEL DOS SANTOS CORREA, JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.matheusaraujo.com.br/verificacao/88BC-F089-04CF-F085> e informe o código 8DBC-F089-04CF-F085





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1026

16 de Janeiro de 2025

PG. 8/18



### MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257– Fone: (044) 3429-1611–CEP 87.990-000

### TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

#### ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>LEGISLATIVO</b>	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,63	1.550.000,00
CAMARA MUNICIPAL	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,67	129.166,63	1.550.000,00
<b>EXECUTIVO</b>	2.734.353,70	2.734.353,70	2.734.353,70	2.734.353,70	2.734.353,70	2.734.353,70	2.734.353,70	2.734.353,70	2.734.353,70	2.734.353,70	2.734.353,70	2.734.354,30	32.812.200,00
JUDICIÁRIO	18.461,83	18.461,83	18.461,83	18.461,83	18.461,83	18.461,83	18.461,83	18.461,83	18.461,83	18.461,83	18.461,83	18.461,87	221.500,00
ADMINISTRAÇÃO	282.891,75	282.891,75	282.891,75	282.891,75	282.891,75	282.891,75	282.891,75	282.891,75	282.891,75	282.891,75	282.891,75	282.891,75	3.394.700,00
DEFESA NACIONAL	12.235,91	12.235,91	12.235,91	12.235,91	12.235,91	12.235,91	12.235,91	12.235,91	12.235,91	12.235,91	12.235,91	12.235,99	146.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	118.321,16	118.321,16	118.321,16	118.321,16	118.321,16	118.321,16	118.321,16	118.321,16	118.321,16	118.321,16	118.321,16	118.321,24	1.419.800,00
SAÚDE	799.192,29	799.192,29	799.192,29	799.192,29	799.192,29	799.192,29	799.192,29	799.192,29	799.192,29	799.192,29	799.192,29	799.192,31	9.590.300,00
EDUCAÇÃO	551.006,00	551.006,00	551.006,00	551.006,00	551.006,00	551.006,00	551.006,00	551.006,00	551.006,00	551.006,00	551.006,00	551.006,00	6.612.000,00
CULTURA	8.347,16	8.347,16	8.347,16	8.347,16	8.347,16	8.347,16	8.347,16	8.347,16	8.347,16	8.347,16	8.347,16	8.347,24	100.100,00
URBANISMO	303.858,83	303.858,83	303.858,83	303.858,83	303.858,83	303.858,83	303.858,83	303.858,83	303.858,83	303.858,83	303.858,83	303.858,87	3.646.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	113.108,41	113.108,41	113.108,41	113.108,41	113.108,41	113.108,41	113.108,41	113.108,41	113.108,41	113.108,41	113.108,41	113.108,49	1.357.300,00
AGRICULTURA	18.570,66	18.570,66	18.570,66	18.570,66	18.570,66	18.570,66	18.570,66	18.570,66	18.570,66	18.570,66	18.570,66	18.570,74	222.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
DESPORTO E LAZER	6.889,25	6.889,25	6.889,25	6.889,25	6.889,25	6.889,25	6.889,25	6.889,25	6.889,25	6.889,25	6.889,25	6.889,25	82.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.178,79	500.178,79	500.178,79	500.178,79	500.178,79	500.178,79	500.178,79	500.178,79	500.178,79	500.178,79	500.178,79	500.178,81	6.002.100,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br

Assinado por: Lucas Henrique dos Santos Souza, CPF: 030.908.800-00, RG: 889.889-889-889, para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/portal/verificacao>



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 7zTXtX neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza





**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

*Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06*  
 Rua José Vicente, 257– Fone: (044) 3429-1611–CEP 87.990-000  
**TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS**

**ANEXO III – DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO**

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
<b>EXECUTIVO/LEGISLATIVO</b>	5.727.040,74	5.727.040,74	5.727.040,74	5.727.040,74	5.727.040,74	5.727.041,30	34.362.245,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	547.174,28	547.174,28	547.174,28	547.174,28	547.174,28	547.174,60	3.283.046,00
Contribuições	153.382,16	153.382,16	153.382,16	153.382,16	153.382,16	153.382,20	920.293,00
Receita patrimonial	14.134,16	14.134,16	14.134,16	14.134,16	14.134,16	14.134,20	84.805,00
Receita de serviços	31.063,16	31.063,16	31.063,16	31.063,16	31.063,16	31.063,20	186.379,00
Transferências correntes	4.975.498,66	4.975.498,66	4.975.498,66	4.975.498,66	4.975.498,66	4.975.498,70	29.852.992,00
Outras receitas correntes	5.788,32	5.788,32	5.788,32	5.788,32	5.788,32	5.788,40	34.730,00
<b>CAIXA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL</b>	1.285.929,30	1.285.929,30	1.285.929,30	1.285.929,30	1.285.929,30	1.285.929,50	7.715.576,00
Contribuições	417.710,16	417.710,16	417.710,16	417.710,16	417.710,16	417.710,20	2.506.261,00
Receita patrimonial	67.528,30	67.528,30	67.528,30	67.528,30	67.528,30	67.528,50	405.170,00
Outras receitas correntes	800.690,82	800.690,82	800.690,82	800.690,82	800.690,82	800.690,90	4.804.145,00
<b>TOTAL GERAL DE RECEITAS</b>	7.012.970,04	7.012.970,04	7.012.970,04	7.012.970,04	7.012.970,04	7.012.970,80	39.940.518,00

Diamante do Norte - PR, 14 de Janeiro de 2025.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
 Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
 contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: ELIEL DOS SANTOS CORREA e JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/8DBC-F089-04CF-F085> e informe o código 8DBC-F089-04CF-F085





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8DBC-F089-04CF-F085

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIEL DOS SANTOS CORREA (CPF 030.XXX.XXX-09) em 15/01/2025 08:37:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS (CPF 018.XXX.XXX-60) em 15/01/2025 09:00:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://diamantedonorte.1doc.com.br/verificacao/8DBC-F089-04CF-F085>





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1026

16 de Janeiro de 2025

PG. 12/18



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### DECRETO N. 39/2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/2024.**

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Senhor **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- I - **CONSIDERANDO** as constatações verificadas por empresas conforme comunicado anexo, que os preços referenciais estabelecidos se encontram consideravelmente abaixo dos valores praticados atualmente no mercado, o que compromete a viabilidade econômica para a execução do objeto licitado.
- II – **CONSIDERANDO** as observamos nas inconsistências no descritivo de alguns itens que podem gerar dúvidas ou interpretações equivocadas, comprometendo a clareza e a transparência do processo licitatório, ainda, que a administração poderá **REVOGAR** o ato por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 49/2024, pelos motivos expostos, referente ao objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO: ELÉTRICA, FERRAMENTAS, HIDRÁULICA E PINTURA ETC., DE FORMA FRACIONADA AO LONGO DE 12 MESES.**

**Art. 2º** - Sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias inerentes ao processo.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 15 de janeiro de 2025.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 7zTXtX neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

**EDITAL Nº. 01/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI.

**RESOLVE,**

- 1 - Convocar a candidata aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado, realizado conforme Edital – RH. Nº. 001/2022, seguindo a classificação divulgada através do Edital – RH. Nº. 005/2022 e homologado através do Decreto nº. 197/2022, para fins de nomeação, conforme descrição

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

Class.	Nome
04.	ADRIANA MUNIZ FAQUINI

- 2 - A convocada deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos);
  - c) Comprovar os requisitos exigidos para o exercício da função;
  - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) Estar em dia com as obrigações militares;
  - f) Estar no gozo dos direitos políticos;
  - g) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
  - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovado através de exame admissional;
  - i) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do órgão requisitante;
  - j) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
  - k) Apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
  - l) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
  - m) CPF e fotocópia;
  - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
  - o) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
  - p) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
  - q) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição;  
ou a justificativa da ausência;
  - r) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
  - s) Comprovante de escolaridade exigida e registro no conselho da Classe quando houver;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED**

**Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR**

**EDIÇÃO Nº 1026**

**16 de Janeiro de 2025**

**PG. 14/18**



## **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

- t) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
  - u) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
  - v) Atestado de sanidade mental;
  - w) Declaração de não ter sofrido no o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
  - x) Atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum;
  - y) Comprovante de residência;
  - z) Declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- 3 - A convocada deverá apresentar-se no prazo de 10 dias, o não atendimento, a convocação, acarretará imediatamente na substituição do seguinte na ordem de classificação.
- 4 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante do Norte, em 16 de janeiro de 2025.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
**SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FINANÇAS**  
**E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**





**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

**PORTARIA Nº 07/2025**

**SUMULA:** CONCEDE Auxílio Doença ao servidor municipal.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO:** que o servidor abaixo relacionado se encontra internado para recuperação de Transtornos por Uso de Substâncias no Município de Rio Brillhante/MS, de acordo com a Declaração fornecida pela entidade Fazenda Esperança – local do seu internamento, recebida em 16/01/2025;

**R E S O L V E,**

Art. 1º. **CONCEDER** Auxílio Doença de 90 (noventa) dias para servidor Municipal abaixo relacionado, conforme dispostos do artigo nº 32, § Único da Lei Municipal nº 26/2005, **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.**

<b>SERVIDOR</b>	<b>Data de Início</b>	<b>Data de Término</b>
JOÃO DE OLIVEIRA	13/01/2025	12/04/2025

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 16 de janeiro de 2025.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**

**SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS  
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1026

16 de Janeiro de 2025

PG. 16/18



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### PORTARIA Nº 10/2025

**SUMULA:** CONCEDE 90 (noventa) dias de Licença Especial ao servidor municipal.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE,

- Art. 1º. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Especial, ao servidor Municipal, **JOSE BERNARDO DE SENA FILHO**, Matrícula 18561, conforme dispostos do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93, período aquisitivo **01/07/2019 a 29/09/2024**, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 15/01/2025 a 14/04/2025.
- Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 16 de janeiro de 2025.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretario Municipal da Administração, Finanças e  
Desenvolvimento Econômico.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR  
e-mail: [administracao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:administracao@diamantedonorte.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 7zTXtX neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1026

16 de Janeiro de 2025

PG. 17/18



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### PORTARIA N.º. 08/2025

**SUMULA:** Rescindir por término de contrato de trabalho.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Art.1º. Rescindir por término de contrato de trabalho da seguinte funcionária:

FUNCIONÁRIA	MATR	CARGO/FUNÇÃO	TÉRMINO CONTRATO
MANOELITA DE LIMA GANDINE	63	ASSISTENTE SOCIAL/PSS	14/01/2025

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao décimo quinto dia mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/01/2025).

**REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 1026

16 de Janeiro de 2025

PG. 18/18



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06  
**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**  
*Nós Confiamos em Deus!*

### PORTARIA N.º. 09/2025

**SUMULA:** Rescindir a pedido contrato de trabalho.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

### RESOLVE:

Art.1º. Rescindir a pedido contrato de trabalho da seguinte funcionária:

FUNCIONÁRIA	MATR	CARGO/FUNÇÃO	TÉRMINO CONTRATO
THAIS APARECIDA MOREIRA	55	ASSISTENTE	10/01/2025
RAIMUNDO		SOCIAL	

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao décimo quinto dia mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/01/2025).

**REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE**

**ELIEL DOS SANTOS CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

